



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL N° 02/2026 – FAMED/UFAL

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA (CONSUA) DA FACULDADE DE MEDICINA(CAMPUS A. C. SIMÕES) - BIÊNIO 2026-2028(25/09/2026 a 25/09/2028).

A Comissão Eleitoral, designada pelas Portarias nº 33-FAMED/UFAL, de 18 de agosto de 2026, e nº 36-FAMED/UFAL, de 26 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento para o processo de escolha de 5 (cinco) representantes titulares dos professores, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução; 3 (três) representantes do corpo técnico-administrativo e respectivos suplentes, eleitos por seus pares, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução; do Conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da Famed/Ufal(Campus A.C. Simões) para o biênio 2026-2028 (25/09/2026 a 25/09/2028), e convoca os segmentos Docentes e Técnico-administrativos para o processo eleitoral, a ser realizado através de eleição on-line por meio do Sistema Helios (Sistema de votação da Ufal) em escrutínio direto e secreto, no dia **21 de setembro de 2026**, conforme a normatização anexa.

Declara ainda aberto o período de inscrição dos candidatos a membro docente e membro técnico-administrativo do Conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) entre os dias **31 de agosto e 08 de setembro de 2026**, mediante envio de requerimento (que consta em anexo no regulamento desta eleição) que deverá ser preenchido e assinado pelas/os candidatas/os e enviado ao e-mail: comissao.eleitoral@famed.ufal.br. A posse dos novos membros do CONSUA da Famed/Ufal(Campus A.C Simões) será em 25 de setembro de 2026.

Ficam convocados todos os Docentes e Técnico-Administrativos atualmente vinculados a esta Unidade Acadêmica para participar deste certame.

Maceió, 28 de agosto de 2026

David Costa Buarque
Docente(Famed/Ufal)

Karinne Cabral Tenório Fireman
Técnico-administrativo(Famed/Ufal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA
Vinicius Rodrigues Ramos
Discente(Famed/Ufal)

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA À COMUNIDADE ACADÊMICA(DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFAL(CAMPUS A. C. SIMÕES) PARA MEMBRO DO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA (CONSUA) - BIÊNIO 2026-2028(25/09/2026 a 25/09/2028).

**CAPÍTULO I
DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

**SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º – O Presente regulamento tem por finalidade estabelecer o processo de escolha à comunidade Acadêmica, compreendendo o corpo docente e técnico administrativo, com o objetivo de escolher os cinco professores titulares e respectivos suplentes; e três técnicos titulares e respectivos suplentes para formar o Conselho da Unidade Acadêmica da FAMED/UFAL(Campus A. C Simões) referente ao biênio 2026-2028(25/09/2026 a 25/09/2028).

Art. 2º – O processo de consulta será coordenado por uma *Comissão Eleitoral (CE)*, designada pela Direção da FAMED/UFAL(Campus A. C Simões) por meio de Portaria, obedecendo a seguinte composição:

- a) Um (01) representante e respectivo suplente Docente lotado na FAMED/UFAL(Campus A. C Simões);
- b) Um (01) representante e respectivo suplente dos Técnico-Administrativos lotado na FAMED/UFAL(Campus A. C Simões);
- c) Um (01) representante e respectivo suplente dos Discentes indicado pelo Centro Acadêmico.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

- I) Receber as inscrições das/os candidatas/os (docentes, técnicas/os e seus respectivas/os suplentes);
- II) Realizar o processo de homologação das chapas;
- III) Supervisionar e fiscalizar a campanha de consulta;
- IV) Publicar as listas de quem poderá participar da votação;
- V) Emitir as instruções sobre a maneira de votar em geral e especificamente de participantes que pertençam a mais de um segmento;
- VI) Providenciar o material necessário à consulta, solicitando à Secretaria da Unidade a relação do Corpo Docente ativos, a saber: a) Efetivo, b) Substituto,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA**

- c) Visitante, d) Voluntário; e Técnico-Administrativos desta Unidade Acadêmica;
- VII) Estabelecer e supervisionar um local central para a distribuição de material;
- VIII) Deliberar sobre recursos interpostos;
- IX) Proceder à apuração dos votos no sistema eletrônico de votação, produzir a ata de apuração e publicar os resultados do pleito;
- X) Resolver os casos omissos e encaminhar ao Conselho da Unidade (CONSUA) da FAMED/UFAL (Campus A. C Simões);
- XI) Publicar o resultado da consulta;
- XII) Encaminhar à Direção da Faculdade de Medicina da FAMED/UFAL (Campus A. C Simões) o resultado da consulta para efetivação dos procedimentos administrativos.

Parágrafo único. À Comissão Eleitoral da FAMED/UFAL (Campus A. C Simões) caberá solicitar a lista atualizada dos/as docentes e técnicos/as vinculados/as a essa Unidade Acadêmica a Secretaria da FAMED/UFAL (Campus A. C Simões) e ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

**SEÇÃO II
DO VOTO**

Art. 4º – O voto será facultativo aos participantes da escolha definidos no Art. 5º deste Regulamento.

§ 1º Para representação docente e técnico-administrativa junto ao CONSUA/FAMED/UFAL (Campus A. C. Simões), cada categoria votará em seus pares. Cada Docente poderá votar em até 5 (cinco) chapas; os técnico-administrativos em até 3 (três) chapas.

§ 2º Considerando o caráter facultativo do voto, estabelecido no caput deste artigo, a escolha se dará sem exigência de quórum mínimo;

§ 3º A escolha será realizada em único turno.

§ 4º Para a composição dos representantes docentes serão eleitos as 05 (cinco) chapas mais votadas, com seus respectivos suplentes. Em relação à composição dos representantes técnico-administrativos serão eleitos as 03 (três) chapas mais votadas, com seus respectivos suplentes.

**SEÇÃO III
DO COLÉGIO ELEITORAL**

Art. 5º – São participantes da escolha, na condição de eleitoras/es:

- I) Todas/os as/os integrantes da carreira do magistério superior e integrantes do corpo de técnicas/os administrativas/os, lotadas/os na FAMED/UFAL (Campus A. C. Simões), em exercício no período da escolha na UFAL, vinculadas/os à essa Unidade Acadêmica; exceto as/os que estiverem com seu contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

suspenso, e em licença sem vencimentos, à disposição de outros órgãos fora da UFAL;

II) Todos as/os docentes que lecionem disciplinas obrigatórias e/ou optativas na FAMED/UFAL(Campus A. C Simões);

§1º - Se a/o participante da escolha tiver mais de uma vinculação na FAMED/UFAL(Campus A. C Simões), votará apenas uma vez;

§2º - Não será permitido o voto por procuração nem por correspondência.

SEÇÃO IV DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º – O calendário eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

- I) Divulgação da eleição: **28/08/2024**;
- II) Inscrição de candidato/as: **31/08 a 08/09/2026**;
- III) Homologação das chapas inscritas: **09/09/2026**;
- IV) Impugnação das chapas: **10/09/2026**;
- V) Análise das impugnações e divulgação pela Comissão: **11/09/2026**;
- VI) Recurso contra impugnação: **14/09/2026**;
- VII) Divulgação dos recursos pela Comissão: **15/09/2026**;
- VIII) Período de campanha: **17/09/2026 a 19/09/2026**;
- IX) Escolha junto à comunidade: **21/09/2026**;
- X) Apuração dos votos: **22/09/2026**;
- XI) Publicação do resultado: **22/09/2026**;
- XII) Homologação do resultado pelo Consua da Unidade Acadêmica: **23/09/2026**;
- XIII) Posse dos novos membros do Consua: **23/09/2026**.

Parágrafo Único – Após o prazo de inscrição, a comissão eleitoral publicará a lista das chapas homologadas.

SEÇÃO V DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Serão considerados elegíveis ao cargo de membro do CONSUA da FAMED/UFAL(Campus A.C. Simões), as/os docentes e técnicas/os administrativos vinculadas/os à referida Unidade Acadêmica em efetivo exercício no período da escolha, conforme descrito no Art. 5º.

§ 1º - A inscrição será realizada do dia **31 de agosto e 08 de setembro de 2026**, mediante envio de requerimento preenchido e assinado pelas/os candidatas/os através do e-mail: comissao.eleitoral@famed.ufal.br.

CAPÍTULO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DA CHAPA

Art. 8º – As impugnações deverão ser efetivadas após 24 horas da Homologação das chapas, até às 23:59 horas do dia **10 de setembro de 2026**.

Parágrafo único. As impugnações serão apreciadas pela Comissão Eleitoral respectiva.

Art. 9º – Os recursos em qualquer fase do processo serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos não têm efeito suspensivo.

**SEÇÃO I
DA CAMPANHA**

Art. 10 – A campanha oficial de escolha terminará vinte e quatro horas antes do início da votação.

Art. 11 – Durante a campanha deverá ser respeitado o cumprimento das atividades universitárias dentro do expediente normal da FAMED/UFAL(Campus A. C Simões).

Art. 12 – É vedado qualquer auxílio da Universidade, bem como das entidades à campanha dos candidatos.

Art. 13 – Será vedada a campanha através de publicação oficial da Universidade.

**SEÇÃO II
DO VOTO**

Art. 14 – A votação será realizada no dia **21 de setembro de 2026**, na modalidade on-line das 08 às 18 horas.

Art. 15 – O voto será individual, secreto e facultativo.

Art. 16 – As duas categorias (docentes e técnicas/os) terão o mesmo peso eleitoral.

Art. 17 – A eleição será online através do Sistema Helios(Sistema de votação da UFAL) presente no link: <https://votacao.ufal.br>.

Art. 18 – Somente poderá votar nesta eleição as/os docentes e técnicas/os que possuam e-mail Institucional – **até dia 11 de setembro de 2026**.

Art. 19 – Os/as eleitores/as deverão seguir as informações recebidas, no dia 21/09/2026, no e-mail institucional (através do ID do/a eleitor/a, senha e link da eleição) para efetivação da votação.

Parágrafo único. Para votar será necessário:

I) Acessar o seu e-mail institucional da UFAL;

II) Seguir as informações recebidas, no dia 21 de setembro de 2026, no seu e-mail



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA**

institucional da Ufal;

III) Acessar o Sistema de votação da Ufal através do ID do/a eleitor/a, senha e link da eleição recebido no seu e-mail institucional da UFAL ;

IV) Seguir as instruções presentes no Sistema de votação da Ufal;

V) Votar em até 5(cinco) chapas caso pertença a categoria docente; e em até 3(três) chapas se possui vínculo como técnico-administrativo.

Art. 20 - Os/as eleitoras/es que não possuam e-mail Institucional não poderão votar no dia da votação em atendimento ao Art. 18.

**SEÇÃO III
DA RECEPÇÃO DE VOTOS**

Art. 21 – O processo eleitoral dar-se-á de forma eletrônica pelo Sistema Helios(Sistema de votação da Ufal) presente no link: <https://votacao.ufal.br> .

Art. 22 – A Comissão Eleitoral auxiliará de forma on-line através do e-mail (comissao.eleitoral@famed.ufal.br), telefone (8298829-5372) e/ou por videoconferência (Google Meet) os Professores e Técnicos com dificuldade de realizar a votação durante todo o processo eleitoral.

**CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO**

Art. 24 – A apuração dos votos será feita de forma on-line por meio do Sistema Helios(Sistema de votação da Ufal) sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

§1º Caso haja empate entre as chapas para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: 1 - maior idade; 2 - maior tempo de serviço;

§2º A Comissão Eleitoral solicitará a Direção da FAMED/UFAL(Campus A.C. Simões) a publicação do resultado da apuração do pleito no página eletrônica da FAMED/UFAL(Campus A.C. Simões).

Art. 25 – No mapa de apuração deverá constar:

- I) O número de votantes por Categoria;
- II) O número de votos nulos, brancos e válidos por categoria;
- III) O número de votos por chapas;
- IV) Os somatórios dos resultados apurados segundo os itens I, II e III deste artigo.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO**

Art. 26 – Os recursos e impugnações em qualquer fase do processo serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA**

§ 1º - Os recursos e impugnações não tem efeito suspensivo;

§ 2º - Os recursos e impugnações só poderão ser recebidos até 24 (vinte e quatro) horas após o ato que os motivou.

Art. 27. A Comissão Eleitoral funcionará como instância para efeito de julgamento dos recursos e impugnações impetrados, constituindo-se o Conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da FAMED/UFAL(Campus A.C. Simões) como instância final.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância pelo Conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da FAMED/UFAL(Campus A.C. Simões).

Art. 29 - As atividades acadêmicas e administrativas da FAMED/UFAL(Campus A.C. Simões) não serão interrompidas no dia da votação;

Art. 30 - Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada, encaminhando ao Conselho da Unidade Acadêmica, para fins da homologação e posterior nomeação pelo Reitor da UFAL.

Maceió, 28 de agosto de 2026.

David Costa Buarque
Docente(Famed/Ufal)

Karinne Cabral Tenório Fireman
Técnico-administrativo(Famed/Ufal)

Vinicius Rodrigues Ramos
Discente(Famed/Ufal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSUA –
BIÊNIO 2026-2028(25/09/2026 a 25/09/2028).**

Eu, _____, professor(a) efetivo(a) lotado na Faculdade de Medicina – FAMED/UFAL sob matrícula Siape: _____, venho requerer inscrição da minha chapa, junto a Comissão Eleitoral designada pelas Portarias nº 33 e nº 36-FAMED/UFAL, de 18 e 26 de agosto de 2026, respectivamente, concorrente a uma representação docente durante eleição de membros do CONSUA- biênio 2026-2028 (25/09/2026 a 25/09/2028), a realizar-se no dia 21 de setembro de 2026, pelo que DECLARO, desde já, estar ciente das normas constantes no regulamento que disciplina o referido pleito. Assim, solicito o registro da chapa:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Maceió, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Titular: _____

Assinatura Suplente: _____

.....
RECIBO

Recebemos a inscrição da candidatura da presente chapa para concorrer nas eleições para representante DOCENTE do CONSUA-FAMED referente ao biênio – 2026-2028(25/09/2026 a 25/09/2028):

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Maceió, ____ de _____ de 2026.

Membro da Comissão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSUA – BIÊNIO 2026-2028 (25/09/2026 a
25/09/2028).**

Eu, _____, Técnico-administrativo efetivo(a) lotado na Faculdade de Medicina – FAMED/UFAL sob matrícula Siape: _____, venho requerer inscrição da minha chapa, junto a Comissão Eleitoral designada pelas Portarias nº 33 e nº 36-FAMED/UFAL, de 18 e 26 de agosto de 2026, respectivamente, concorrente a uma representação Técnico-administrativo durante eleição de membros do CONSUA – Biênio 2026-2028 (25/09/2026 a 25/09/2028), a realizar-se no dia 21 de setembro de 2026, pelo que DECLARO, desde já, estar ciente das normas constantes no regulamento que disciplina o referido pleito. Assim, solicito o registro da chapa:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Maceió, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Titular: _____

Assinatura Suplente: _____

R E C I B O

Recebemos a inscrição da candidatura da presente chapa para concorrer nas eleições para representante Técnico-administrativa do CONSUA-FAMED referente ao biênio – 2026-2028 (25/09/2026 a 25/09/2028):

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Maceió, ____ de _____ de 2026.

Membro da Comissão Eleitoral.